



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**Extrato de deliberação n.º 15/2016**  
**de 09 de dezembro**

**(Que aprova a proposta do Orçamento do Município de São Miguel para o ano de 2017)**

A Câmara Municipal de São Miguel, reunida na sua 4ª reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2016, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

**Artigo 1º**

**(Aprovação)**

É aprovada a proposta do Orçamento do Município de São Miguel para o ano de 2017.

**Artigo 2º**

**(Receitas e ativos financeiros)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é 288.545.566,00 (Duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis escudos), assim distribuídos:

- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| a) Imposto.....                 | 10.200.000,00  |
| b) Transferências .....         | 257.055.566,00 |
| c) Outras receitas .....        | 14.590.000,00  |
| d) Activos não financeiros..... | 6.750.000,00   |

**Artigo 3º**

**(Despesas)**

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 310.115.020,00 (Trezentos e dez milhões, cento e quinze mil e vinte escudos), assim distribuídos



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

a) Despesas com pessoal .....	88.261.369,00
b) Aquisição de bens e serviços.....	57.145.000,40
c) Juros e outros encargos .....	11.651.662,00
d) Benefícios sociais.....	19.110.000,00
e) Outras despesas.....	12.140.000,00
f) Ativos não financeiros.....	121.806.989,00

**Artigo 4º**

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2017, após aprovação da proposta do Orçamento do Município de São Miguel para o ano de 2017 pela Assembleia Municipal.

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes